

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 dias do mês de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada por estarem presentes a totalidade dos membros da Diretoria. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emílio Rached Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, para secretariá-lo. Conforme artigo 20, § 1º, alínea "v", do Estatuto Social atribui a Compete à Diretoria: "(v) conceder ônus reais e prestar garantias". **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre: (i) concessão de fiança integral e solidária, visando garantir junto ao Banco Safra S/A, as obrigações assumidas pela sociedade Baru Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 100, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, inscrito no CNPJ sob nº 32.310.714/0001-92, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.235.420.394 ("Baru Empreendimentos Imobiliários"); (ii) garantia integral e solidária, prestando inclusive aval e/ou fiança bancária para os financiamentos bancários destinados às construções do Empreendimento Imobiliário a ser desenvolvido pela sociedade Baru Empreendimentos Imobiliários perante o Banco Safra S/A; e (iii) autorização dos administradores e procuradores para a prática de todos os atos necessários ao fiel cumprimento do que ora for aprovado. **DELIBERAÇÕES:** Em conformidade com a Ordem do Dia e de acordo com o disposto no artigo 20, parágrafo 1º, alínea "v" do Estatuto Social, deliberou-se, por unanimidade de votos: (i) Os diretores aprovaram de forma irrevogável e irretroatável a conceder a fiança integral e solidária, visando garantir as obrigações firmadas pela sociedade Baru Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 100, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, inscrito no CNPJ sob nº 32.310.714/0001-92, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.235.420.394, para desenvolvimento de Empreendimento Imobiliário, assumindo integralmente, em caso de inadimplemento pela Sociedade, a dívida perante os credores. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 05 de outubro de 2022

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>